



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

ASSOCIAÇÃO
DA HOTELARIA,
RESTAURAÇÃO
E SIMILARES DE
PORTUGAL

ORÇAMENTO DO ESTADO 2025

- Propostas AHRESP -

22 de agosto de 2024



0.

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. Enquadramento | 3 |
| 2. Propostas AHRESP para o OE2025 | 4 |
| <u>Fiscalidade</u> | 4 |
| 1. Taxa intermédia IVA: | 4 |
| . Redução para 10% | |
| . Reposição dos refrigerantes e bebidas alcoólicas na taxa intermédia | |
| 2. Redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho | 4 |
| 3. Revisão do incentivo fiscal à valorização salarial | 5 |
| 4. Aumento da dedução, em sede de IRS, de despesas de restauração e alojamento | 5 |
| 5. Dedutibilidade do IVA com despesas de alojamento e refeições | 5 |
| 6. Contribuição sobre embalagens de utilização única (fiscalidade verde) | 6 |
| 7. Redução dos Impostos sobre o Rendimento (IRC e IRS) | 6 |
| 8. Benefícios fiscais para o investimento | 7 |
| 9. Incentivo fiscal à recuperação | 7 |
| 10. Redução Tributação Autónomas | 7 |
| 11. Aumento do limite do regime simplificado dos rendimentos empresariais e profissionais | 8 |
| 12. Certificação de regularização do IVA | 8 |
| 13. Regularização de dívidas fiscais e contributivas | 8 |
| <u>Capitalização das Empresas</u> | 9 |
| 14. Instrumentos de apoio à capitalização das empresas | 9 |
| 15. Apoio aos Empresários em Nome Individual para constituição de sociedade comercial | 9 |
| 16. Dedução por entradas de capital | 10 |
| <u>Apoio ao Investimento</u> | 11 |
| 17. Eficiência energética, hídrica e implementação de práticas circulares | 11 |
| 18. Transição digital | 11 |
| 19. Novos investimentos e requalificação das empresas | 12 |
| 20. Programa de dinamização à economia nos territórios de baixa densidade | 12 |
| 21. Celeridade na justiça económica e agilização de processos | 13 |
| <u>Emprego, Qualificação e Integração de Migrantes</u> | 14 |
| 22. Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia | 14 |
| 23. Programas de apoio à integração de migrantes (habitação, formação e valorização) | 14 |
| 24. Contratação e valorização das profissões do turismo | 15 |
| 25. Rede de cooperação de entidades para a integração de migrantes e agilização de processos | 15 |



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

1.

Enquadramento

A atividade turística em Portugal tem evoluído de forma bastante favorável neste início de ano, tendo o setor do alojamento turístico alcançado, no primeiro semestre de 2024, 14,3 milhões de hóspedes (+5,6% face ao período homólogo), 35,5 milhões de dormidas (+4,5% face ao período homólogo) e 11,5 mil milhões de euros de receitas turísticas internacionais (+11,4% face ao período homólogo).

O ano de 2023 foi já um período de transição e de crescimento, em que para além do desacelerar da inflação global, particularmente a partir do 2º semestre, o crescimento da atividade turística gerou uma nova dinâmica na economia nacional e perspetivas animadoras quanto ao futuro. Ainda assim, importa diferenciar os efeitos desta evolução positiva no setor do alojamento, que beneficia mais diretamente do crescimento da procura turística, face à realidade e desafios que o setor da restauração e similares enfrenta, especialmente as microempresas localizadas em territórios de fraca ou inexistente atividade turística.

Neste sentido, o forte desequilíbrio entre a inflação global e alimentar, os ainda elevados custos de produção, a elevada carga fiscal sobre o rendimento do trabalho, os elevados custos associados a empréstimos contraídos pelas empresas e a oscilação das taxas de juro, continuam a constituir-se como alguns dos grandes desafios à sustentabilidade financeira das empresas do Canal HORECA, particularmente na restauração e similares.

Perante esta conjuntura adversa e de muita incerteza quanto ao futuro, o Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) tem de ser um instrumento vital, para garantir a sustentabilidade das empresas da restauração, similares e do alojamento turístico. São assim necessárias medidas que permitam o crescimento das nossas atividades económicas, que são determinantes para o aumento da competitividade de todo o tecido empresarial nacional.

A AHRESP apresenta assim as suas **propostas para o OE2025**, centradas em **4 eixos estratégicos** (Fiscalidade, Capitalização das Empresas, Apoio ao Investimento e Emprego, Qualificação e Integração de Migrantes), num total de **25 medidas** que consideramos como prioritárias para salvaguardar as empresas e contribuir para o fortalecimento da economia portuguesa.



2.

Propostas AHRESP para o OE2025

Fiscalidade

1. Taxa intermédia IVA:

Redução para 10%

Reposição dos refrigerantes e bebidas alcoólicas na taxa intermédia

- É da maior relevância que a taxa intermédia do IVA passe para os 10%, à semelhança do que é praticado em Espanha, França e Itália, os principais concorrentes de Portugal. Desta forma poderemos aumentar a competitividade do nosso país, que neste momento se encontra numa situação desfavorável e de menor atratividade, nesta matéria;
- Complementarmente, não obstante a mais recente reposição na taxa intermédia de IVA de um leque mais alargado de bebidas (OE2024), os refrigerantes e as bebidas alcoólicas permanecem ainda à taxa máxima (23%). Nesse sentido, o OE2025 deverá contemplar a reposição dos refrigerantes e das bebidas alcoólicas na taxa intermédia de IVA, de modo à totalidade do serviço de bebidas ser sujeito apenas a uma taxa.

2. Redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho

- A Taxa Social Única a cargo das empresas deverá ser reduzida, para promover a melhoria das condições salariais dos nossos trabalhadores, captando e retendo talento nas empresas;
- Também os escalões de tributação em IRS e as taxas de retenção na fonte devem ser revistos em baixa. Perante a perda sucessiva do poder de compra, é urgente aumentar o rendimento líquido disponível das famílias, e assim impulsionar-se o dinamismo da atividade económica;
- Complementarmente, deve proceder-se à isenção, de forma temporária, da cobrança de IRS e TSU a cargo das empresas e dos trabalhadores, nas seguintes situações:
 - Rendimentos do trabalhador provenientes do trabalho extraordinário e suplementar;
 - Rendimentos do trabalhador referentes ao 13º e 14º mês (subsídio de férias e subsídio de Natal);
 - Novos contratos de trabalho sem termo, para jovens na situação de primeiro emprego, durante os primeiros 5 anos de vigência desses contratos.



3. Revisão do incentivo fiscal à valorização salarial

- O incentivo fiscal à valorização salarial, criado no âmbito do OE2023 e, apesar de algumas alterações e esclarecimentos já contemplados no OE2024, reveste-se ainda de alguma complexidade na sua interpretação e aplicação, pelo que seria importante uma maior simplificação;
- Nesse sentido, propõe-se o seguinte:
 - Clarificar que o requisito do “Leque Salarial” não é violado quando é aplicada uma percentagem única de aumento salarial para todos os trabalhadores;
 - Aumentar o limite absoluto de dedução para 8 vezes a RMMG (atualmente apenas 4 vezes a RMMG).

4. Aumento da dedução, em sede de IRS, de despesas de restauração e alojamento

- Atualmente, à coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos é dedutível, a título de dedução por exigência de fatura, uma percentagem (variável em função da realidade em questão) do IVA suportado por qualquer membro do agregado familiar em alguns setores de atividade, com o limite global de 250€ por agregado familiar. Nesta dedução, compreendem-se as despesas incorridas no alojamento turístico e na restauração e similares;
- Com efeito, propõe-se que seja considerado o dobro do valor do IVA de cada fatura referente às nossas atividades económicas, bem como o aumento do limite global para 500€ por agregado familiar.

5. Dedutibilidade do IVA com despesas de alojamento e refeições

- Atualmente, o Código do IVA exclui do direito à dedução, entre outros, as despesas com refeições e alojamento, à exceção das despesas com congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares, onde é permitida a dedução de 50% do IVA se for referente à organização do evento e de 25% se for de participação no evento;
- Perante esta situação, propõem-se as seguintes alterações:
 - Dedução de 50% do IVA nas despesas de refeições e alojamento, incorridas por sujeitos passivos de IRC e por sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada, independentemente da sua finalidade;
 - Dedução de 100% do IVA nas despesas de refeições e alojamento referentes à organização de eventos.



6. Contribuição sobre embalagens de utilização única (fiscalidade verde)

- Excluir do âmbito da contribuição as embalagens utilizadas no regime de *drive thru* uma vez que se trata de um serviço de venda através do qual o cliente adquire o produto sem sair do carro, sendo impossível ao cliente utilizar recipientes próprios, já que este não entra no estabelecimento para encomendar ou recolher o seu produto;
- Excluir, ainda, do âmbito da contribuição as embalagens utilizadas no regime *delivery*, já que se trata de um serviço de entrega do produto ao cliente em que o pedido é feito remotamente, por aplicações digitais ou telefone, sendo a entrega feita por estafetas. Ou seja, é impossível ao cliente utilizar recipientes próprios já que este não se desloca ao estabelecimento para recolher o pedido, sendo-lhe este entregue em casa.

7. Redução dos Impostos sobre o Rendimento (IRC + IRS)

- A **redução da taxa de IRC** pode aumentar a competitividade das empresas portuguesas face ao exterior e atrair investimento;
- O Programa “Acelerar a Economia”, recentemente apresentado pelo Governo, inclui já uma medida de redução gradual de IRC até 15% no final da legislatura e até 12,5% para pequenas ou médias empresas e empresas de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap*). Ainda assim, insistimos na necessidade desta medida ser posta em prática o mais breve possível e, além disso, deve ser clarificado o procedimento e respetivas condições inerentes para a aplicação prática desta medida.
- Os **escalões de tributação em IRS e as taxas de retenção na fonte devem ser revistos**, de forma a aumentar o rendimento líquido disponível das famílias, numa fase em que o sucessivo aumento da perda do poder de compra terá consequências gravíssimas para o dinamismo da atividade económica



8. Benefícios fiscais para o investimento

- Criação de benefícios fiscais associados ao investimento, incluindo pequenos investimentos para manutenção e modernização dos espaços/estabelecimentos, bem como os investimentos necessários à implementação de soluções no âmbito da sustentabilidade, transversal aos critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança);
- Além disso, devem ser previstos benefícios fiscais para incentivo e promoção de ações e investimentos no combate ao desperdício alimentar, sem excluir os Empresários em Nome Individual (ENI), com uma importante representatividade no setor da restauração e similares.

9. Incentivo fiscal à recuperação

- Face ao aumento de incerteza e instabilidade no contexto macroeconómico, social e político a nível global, será fundamental para um país como Portugal existir um incentivo forte ao investimento, semelhante ao CFEI II (Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento), antecipando-se cenários economicamente mais exigentes;
- Como incentivo fiscal à recuperação, propõe-se ainda a criação de um benefício fiscal, a vigorar durante todo o ano de 2025, com regras semelhantes ao CFEI II.

10. Redução das Tributações Autónomas

- A tabela da tributação autónoma, prevista no n.º 3 do artigo 88.º do CIRC, deverá ser revista em baixa, para uma nova atualização das taxas a aplicar (apesar de ter já havido uma atualização em 2024 mediante a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro [OE2023]);
- Complementarmente, é muito importante a revogação do n.º 14 do artigo 88º do CIRC, que agrava as taxas em 10 p.p. no caso de prejuízos fiscais.



11. Aumento do limite do regime simplificado dos rendimentos empresariais e profissionais

- Atualmente, os sujeitos passivos de IRS que não ultrapassem um montante anual ilíquido de 200.000€ de rendimentos da categoria B (empresariais e profissionais), podem optar pelo “Regime Simplificado” ou pela “Contabilidade Organizada”;
- Uma vez que este limite não é atualizado desde 2014, propõe-se a sua revisão em alta, com o limite a ser atualizado para 250.000€.

12. Certificação de regularização do IVA

- No âmbito do artigo 78.º-D do CIVA, deve ser substituída a expressão “contabilista certificado independente” por “contabilista certificado” para evitar a contratação de serviços externos para fazer a regularização do IVA.

13. Regularização de dívidas fiscais e contributivas

- Implementação de um sistema de conta-corrente entre os contribuintes singulares e pessoas coletivas e a Segurança Social, permitindo a utilização dos créditos para liquidação de dívidas a este instituto;
- É essencial que o funcionamento da Segurança Social seja otimizado, de forma a garantir capacidade de resposta em tempo útil, sem exigir pagamentos às empresas quando estas têm créditos a receber ou se encontram em processo de reclamação de dívida que aguarde análise da Segurança Social;
- Atendendo que existem várias situações de constrangimentos devido a valores em dívida residuais, propõe-se que seja considerado um valor de dívida de 20 euros, abaixo do qual possa ser emitida a declaração de ausência de dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária.



Capitalização das Empresas

14. Instrumentos de apoio à capitalização das empresas

- É fundamental a criação de mecanismos financeiros e de subvenção com vista à redução do endividamento das empresas, bem como promover a reposição dos capitais próprios até aos níveis pré-pandemia;
- Os instrumentos para apoio à capitalização das empresas que foram disponibilizados pelo Banco Português de Fomento, e que atualmente já não estão em vigor, infelizmente não beneficiaram as micro e pequenas empresas como seria de esperar, derivado da sua enorme complexidade de acesso e desajuste face à realidade do tecido empresarial português;
- É assim da maior relevância a criação da figura do “capital social de longo prazo”, permitindo a saída a custo zero, associado ao cumprimento de objetivos a definir;
- Sublinha-se ainda que os apoios não podem limitar-se a linhas de crédito com garantia pública, que não resolvem o problema da falta de liquidez das empresas nem permitem uma consolidação efetiva da sua situação financeira.

15. Apoios aos Empresários em Nome Individual para constituição de Sociedade Comercial

- Os setores da restauração, similares e do alojamento turístico são constituídos, maioritariamente, por Empresários em Nome Individual (ENI), uma forma jurídica que não pressupõe a existência de capital afeto à atividade, o que coloca estes empresários numa situação de impossibilidade de acederem a inúmeros instrumentos de apoio financeiro, particularmente aos fundos comunitários;
- Perante esta situação, propõe-se a criação de um apoio que suporte todos os encargos com a conversão dos ENI em sociedades comerciais, viabilizando assim o acesso aos vários instrumentos financeiros e de capitalização, enquanto se reforça o tecido empresarial português.
- Qualquer modalidade de Programa que seja criado deverá ser o mais simplificado possível, tanto no que respeita ao processo de acesso, análise e atribuição do apoio. É de extrema importância que seja um Programa ágil e de rápida ação, dispondo de um montante de apoio que permita a comparticipação total de todos os encargos inerentes à constituição de uma sociedade comercial por parte dos empresários em nome individual (ENIs).



16. Dedução por entradas de capital

- A redação do artigo 43.º B do EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais), deve ser alterada, no sentido de alargar a dedução aí prevista a todas as entradas de capital em dinheiro, independentemente de a sociedade estar ou não na condição prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e aumentada para 50% a percentagem de dedução (atualmente em 20%).



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Apoio ao Investimento

17. Eficiência energética, hídrica e implementação de práticas circulares

- Deve ser reaberto o Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços, lançado no âmbito do PRR, num processo de candidatura e de seleção dos investimentos elegíveis para apoio mais simplificado e alargando os critérios de elegibilidade das empresas beneficiárias;
- Deve igualmente ser disponibilizado um programa de apoio à substituição de equipamentos mais eficientes, que contribua objetivamente para a redução do consumo de energia e de água nas empresas, de abrangência nacional e transversal às atividades de restauração e similares e do alojamento turístico;
- Será igualmente necessário disponibilizar verbas específicas ou programas de apoio para a promoção de novos modelos de negócio circulares, onde se inclui o prolongamento da vida dos produtos, a melhor gestão de resíduos e o combate ao desperdício alimentar. A implementação de novos procedimentos e sistemas exigirá da parte das empresas investimento que deverá ser apoiado.
- Em 2023, foi já anunciada a “Linha Turismo + Sustentável” (também contemplada no Programa “Acelerar a Economia”, 2024), a ser gerida pelo Banco Português de Fomento, mas que à data ainda não se encontra disponível. É urgente disponibilizar este instrumento no curto prazo, o qual deverá responder a necessidades de investimento para a eficiência da energia, água, resíduos, entre outros.

18. Transição digital

- À semelhança do Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços, seria muito importante disponibilizar um programa concreto para apoiar o investimento na digitalização das empresas e dos seus processos operacionais;
- Foram já anunciados no Programa “Acelerar a Economia” novos instrumentos de financiamento para o reforço e incentivo à digitalização das empresas do Turismo, que se constituirão como linhas de crédito, mas sobre as quais ainda não se conhecem detalhes, condições de acesso e estrutura de financiamento, sendo elas:
 - Programa Territórios e Mobilidade Inteligente em Turismo;
 - Programa Turismo + Digital;
- Sublinhamos que é, por isso, urgente a disponibilização efetiva destes instrumentos, mas sem ser na forma de aumentar o crédito e endividamento para as empresas. Seria essencial que se constituíssem com parcela a fundo perdido, beneficiando de condições de acesso favoráveis e ajustadas às necessidades e perfil das microempresas.



19. Novos investimentos e requalificação das empresas

- Não obstante à existência de instrumentos de financiamento destinados a operações para a modernização e requalificação das empresas, os microempresários encontram-se ainda numa situação de difícil enquadramento nos mecanismos existentes.
- A Linha de Apoio à Qualificação da Oferta (LAQO) um dos principais instrumentos de apoio ao setor, com o novo Protocolo 2024, tem hoje condições de acesso mais exigentes e limitativas para o perfil do microempresário.
- Considera-se, por isso, que se mantém a necessidade de se disponibilizar um mecanismo direcionado para investimentos em requalificação, modernização e inovação das empresas, com condições de acesso mais simples e de procedimento ágil na fase de acesso e de atribuição do apoio ao promotor.
- Deverá ser dada maior atenção às pequenas adaptações e pequenos investimentos que são tão necessários para os estabelecimentos de micro dimensão, de forma que os mesmos se possam manter no mercado de forma mais competitiva.

20. Programa de dinamização à economia nos territórios de baixa densidade

- É fundamental promover um adequado desenvolvimento económico nos territórios de baixa densidade, aliado a uma adequada estruturação da oferta turística, que contribua para a melhoria/aumento da competitividade dos negócios;
- Regra geral, os territórios do interior, com menor diversificação da atividade económica e maior dependência de atividades de menor dimensão, necessitam de programas de dinamização ajustados à sua realidade. Para tal, é crucial a criação de sinergias e redes colaborativas entre diferentes players de mercado, entidades regionais e locais para impulsionar uma maior dinamização e competitividade destes territórios;
- Considera-se, por isso, fundamental a disponibilização de programas de dinamização para o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas da restauração e similares e do alojamento turístico nos territórios de baixa densidade;
- A par disso, deverão igualmente ser promovidos programas que promovam e facilitem a distribuição e aquisição de produtos regionais. Estes programas deverão abranger duas dimensões:
 - Apoio direcionado aos produtores locais, situados em territórios do interior, para a distribuição dos seus produtos a todo o território nacional; e
 - Apoio para as empresas da restauração e alojamento que adquiram produtos regionais, promovendo assim os produtos endógenos, com efeito direto na valorização e dinamização das economias locais.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

21. Celeridade na justiça económica e agilização de processos

- Por via das empresas necessitarem de recorrer com frequência, por diferentes motivos, a diferentes mecanismos de apoio ao seu negócio, haverá maior necessidade de os processos decorrerem com maior celeridade e no tempo inicialmente estabelecido;
- É necessário apelar a uma maior celeridade nos tempos de análise, resposta e atribuição ou reembolso dos apoios financeiros às empresas, tal como é exigido aos promotores datas-limite para acederem e responderem a qualquer programa e/ou pedido de esclarecimentos;
- Em concreto, no âmbito do PRR, para programas de apoio já a decorrer, é necessária uma maior agilização na fase de atribuição dos apoios/pagamentos aos promotores.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Emprego, Qualificação e Integração de Migrantes

22. Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia

- **Criação de um Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia**, com o objetivo de elevarmos ainda mais o patamar da qualidade e da excelência em termos de conhecimento, de qualificação e de competências técnicas nesta área;
- A Gastronomia é uma enorme mais-valia que torna Portugal, a par da segurança e da hospitalidade, no destino de eleição que, reconhecidamente, hoje é, sendo inegável a sua importância na nossa economia, no nosso Turismo, e na nossa identidade coletiva.

23. Programas de apoio à integração de migrantes (habitação, formação e valorização)

- Por forma a colmatar a ausência de profissionais para trabalhar nas nossas atividades económicas, muitas empresas têm optado pela contratação de trabalhadores migrantes;
- No entanto, a entrada/chegada destes trabalhadores ao nosso país tem-se revestido complexa, ao que acresce a dificuldade em encontrar habitação digna e a preços acessíveis;
- Neste âmbito, deve ser reforçado o papel das autarquias, no apoio ao pagamento das rendas para estes trabalhadores migrantes, de forma temporária, para o processo de instalação dos mesmos no nosso país;
- Para o efeito, deverá haver uma dotação orçamental específica para as autarquias, destinada ao **apoio às rendas para a habitação de migrantes** que comprovem vir trabalhar para as nossas atividades;
- Será, ainda, fundamental **reforçar os apoios destinados à formação dos trabalhadores migrantes** para que possam desempenhar as suas funções de forma mais adequada possível, designadamente em língua portuguesa, mantendo-os capacitados e valorizados para cumprirem com os padrões de serviço exigidos;
- No novo Programa “Acelerar a Economia”, o Governo anunciou que serão disponibilizadas verbas para o desenvolvimento de um projeto de formação-integração dos refugiados e migrantes em Portugal, mas ainda sem se conhecer a sua calendarização ou forma como as verbas serão aplicadas.



24. Contratação e Valorização das Profissões do Turismo

- Face aos grandes desafios dos empresários da restauração e similares e do alojamento turístico na contratação e retenção de trabalhadores, será fundamental criar mecanismos e sinergias entre entidades empregadoras, escolas de turismo, academia, empresas de recrutamento e outras entidades representativas do setor, de forma a facilitar e agilizar processos de recrutamento;
- Além disso, será importante o desenvolvimento de campanhas de valorização e dignificação das nossas profissões para que as mesmas se revelem mais atrativas no mercado de trabalho e na procura de emprego.

25. Rede de cooperação de entidades para a integração de migrantes e agilização de processos

- Dadas as alterações à Política de Migração que integra novas medidas, nomeadamente a extinção do procedimento de Manifestações de Interesse que permitia uma entrada, sem regras, de imigrantes no nosso país com intenção de procura de trabalho, a par da obrigatoriedade de obtenção de vistos de residência através de contrato de trabalho desde o país de origem, prevê-se uma necessidade acrescida da intervenção e trabalho em rede das confederações e associações empresariais;
- Neste sentido, segundo o previsto no Plano de Ação para as Migrações apresentado pelo Governo, e considerando a elevada necessidade de contratação de trabalhadores migrantes para os setores da restauração e similares e do alojamento turístico, a AHRESP pretende ser parte integrante de acompanhamento de todo o processo de receção e integração dos migrantes no nosso país;
- Será de extrema importância identificar e acompanhar as principais necessidades destes trabalhadores, não apenas de habitação, mas relativas às vertentes de formação e qualificação especializada, promovendo uma maior e adequada especialização da mão-de-obra a integrar estes setores de atividade;
- Além disso, consideramos fundamental que se implementem medidas para uma maior celeridade no tratamento e emissão dos vistos, com o devido conhecimento e intervenção das confederações e associações empresariais, nomeadamente, da AHRESP, para que se obtenha uma maior agilização dos processos, diminuindo os constrangimentos que existem hoje.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

**ASSOCIAÇÃO
DA HOTELARIA,
RESTAURAÇÃO
E SIMILARES DE
PORTUGAL**